



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 07/CONSUNI, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a Resolução nº 230, de 30 de dezembro, de 1969, que aprovou a criação do Curso de Graduação em Geologia, grau bacharelado, do Centro de Ciências (CC), da Universidade Federal do Ceará.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **07 de fevereiro de 2020**, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas nos artigos 11, letra “i”, e 25, letra “s”, do Estatuto em vigor, nos termos da documentação apresentada por meio do processo administrativo SEI nº 23067.073044/2019-06 e considerando que houve alteração da carga anterior de 3.960 (três mil novecentos e sessenta) horas para 4024 (quatro mil e vinte e quatro) horas.

RESOLVE:

Art. 1º **Inserir** o Parágrafo único ao art. 1º da Resolução nº 230, de 30 de dezembro de 1969, que criou o curso de Graduação em Geologia, grau bacharelado, da Universidade Federal do Ceará, que terá a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. O curso de Graduação em **Geologia**, grau bacharelado, modalidade presencial, turno integral, com oferta anual de 40 (quarenta) vagas, terá carga horária de 4.024 (quatro mil e vinte e quatro) horas e duração de 10 (dez) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências, da Universidade Federal do Ceará, situado no *Campus* do Pici, s/n, Blocos 912/913 CEP 60455-760 – Fortaleza -CE.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque

Reitor da UFC